

PEQUENA HISTÓRIA DAS IDEIAS JURÍDICAS NO CEARÁ: ANÁLISE DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO-JURÍDICO ENTRE OS ANOS 2003-2013

Andréia Costa*

Gretha Leite Maia**

Thays Rabelo da Costa***

RESUMO: O processo de construção do conhecimento, em especial o científico, tem por característica a possibilidade de publicação dos resultados, obtidos por meio da pesquisa, em artigos científicos veiculados em periódicos. O presente artigo objetiva compreender como se deu a construção recente do conhecimento jurídico no Ceará. Tem por base os resultados de uma pesquisa empreendida para identificar quais as pautas que compõem a agenda da pesquisa jurídica cearense, por meio da sistematização das temáticas abordadas em artigos científicos, entre os anos 2003-2013. Para tanto, realizou-se uma pesquisa por amostragem dos artigos

* Professora universitária e pesquisadora. Doutoranda em Direito Constitucional (2014) e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2008); Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza (2002). Presidente do Instituto Mirá - Instituto de Pesquisa, Assessoria e Educação em Direitos Humanos e Interculturalidade. Coordenadora Geral Adjunta do Curso de Direito e Professora titular da disciplina de Direitos Humanos e Fundamentais no Centro Universitário Christus, membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS. Pesquisadora. Membro do grupo de pesquisa do CNPQ Multiculturalismo, Direitos das Minorias e Biodiversidade e das pesquisas científicas financiadas pelo CNPq (Edital MCT/CNPq/MEC/CAPES n. 18/2012), intitulada: "O patenteamento de genes humanos: entre a preservação da biodiversidade e a salvaguarda dos direitos fundamentais", (Chamada n. 32/2012), intitulada "A discriminação de gênero como fator impulsionador da violência contra a mulher no turismo sexual". Ex-Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (NETP/SEJUS-CE). Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: gênero, tráfico humano, direitos das minorias e dos grupos vulneráveis, direitos humanos e direitos fundamentais, direito dos refugiados.

** Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (2014- atual). Doutora em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2013). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2001). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1995). Professora da pós graduação da Escola Superior do Ministério Público e da Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2013). Professora da UniChristus entre 2007- 2012 (Coordenadora Geral Adjunta do curso de Direito entre 2007-2008 e Coordenadora de pesquisa do Curso de Direito da Faculdade Christus, 2010- 2012) . Coordenadora Geral do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito - 2002/2007. Professora do curso de graduação e pós graduação (especialização) em Direito da Faculdade Farias Brito - 2002/2007. Diretora de Ensino da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Ceará (1996-1999). Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: Democracia e Direito, Direitos Humanos e direitos fundamentais, Poder Judiciário e movimentos sociais, desigualdade social, ensino jurídico, gênero e Direito e Literatura.

*** Graduada em Direito pela Unichristus.

publicados nos três periódicos institucionais com maior estrato qualitativo no Qualis – sistema de avaliação de periódicos mantido pela CAPES. A pesquisa parte de um levantamento da amostra representativa e encerra com uma análise dos periódicos NOMOS, Pensar e Opinião Jurídica, numa população total de setecentos e cinco artigos. A análise aponta, dentre outros aspectos, alterações significativas decorrentes do estabelecimento de critérios de avaliação até então inexistentes, bem como um predomínio da produção na área do Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, com tendências de incremento nas áreas de Direito Ambiental, Biodireito e Direito Eletrônico.

PALAVRAS-CHAVE: Conhecimento. Pesquisa Jurídica. Produção.

A BRIEF HISTORY ABOUT JURIDICAL IDEAS IN CEARÁ: ANALYSIS OF THE PROCESS OF LAW SCIENTIFIC KNOWLEDGE CONSTRUCTION BETWEEN 2003-2013.

ABSTRACT: The process of knowledge construction, especially scientific, is characterized by the possibility of publishing the results, obtained through research, in scientific journals. This article aims to understand how was the recent construction of legal knowledge in Ceara, Brazil. The article is based on the results of a survey undertaken to identify which guidelines the legal research agenda, through the systematization of the subjects addressed in scientific articles between the years 2003-2013. Therefore, it was used a sample survey in journals of higher stratum qualitative in Qualis – CAPES's valuation system, that are NOMOS, Pensar and Opinião Jurídica, in a total of seven hundred and five articles. The analysis shows significant changes due the establishment of valuation measures, until there nonexistent, and prevalence in the area of public law, specially Constitutionals, Administrative and tax law, with upward trends in the areas of environmental law, electronic law and biolaw.

KEYWORDS: Knowledge. Law research. Publish.

1 INTRODUÇÃO

Em 1937, na Bavária, Alemanha, um doutorando em Direito defendeu, em sua tese, que apenas pessoas de raça superior tinham o direito de existir em uma comunidade. Afirmou ainda que um indivíduo sem utilidade e que fosse nocivo para a comunidade, em virtude de sua inferioridade, deveria ser removido. Para ele, a questão de estar a sociedade pronta para aceitar a remoção de seres inferiores por assassinato ainda permanecer aberta não deveria impedir que uma tarefa tão importante fosse paralisada em sua eficácia (MULLER, 1991, p. 126). Nesse liame, o objetivo desse artigo é enfatizar que as ideias existem para serem postas em prática, ou não, dependendo da oportunidade histórica, social e política que lhes seja dada. Diante da constatação da importância de uma acadêmica manter um espaço para a história de suas ideias, o presente artigo propõe uma análise qualitativa e quantitativa do pensamento jurídico acadêmico no Ceará.

A proposta tem como referência o estudo realizado por Lilian Moritz Schwarcz, de investigação do pensamento acadêmico brasileiro, por meio de análise dos artigos veiculados nos periódicos científicos da Faculdade de Direito de São Paulo e da Faculdade de Direito de Recife, entre os anos de 1870

a 1930 (SCHWARCZ, 2003). As instituições jurídicas, especificamente a Faculdade de Direito do Recife e a de São Paulo, eram verdadeiros centros criadores de ideias e aglutinadores de intelectuais engajados com os problemas de seu tempo e de seu país. Outros estudos das ideias foram desenvolvidos nesses mesmos centros (em especial na USP), ao cultivar o hábito da pesquisa de registros das produções acadêmicas (MOTA, 2010).

Em linhas gerais, a história da pesquisa jurídica institucionalizada no Ceará poucas vezes foi objeto de introspecção investigativa, sendo necessária sua realização para uma devida análise crítica e interpretação das tendências da pesquisa e da compreensão do próprio Direito. O campo de análise da pesquisa - cujos dados coletados serão apresentados nesse artigo - compreendeu os periódicos científicos cearenses com o mais alto estrato junto ao Qualis, sistema de avaliação de periódicos da CAPES, entre 2003 e 2013. Trata-se das revistas *Nomos* (B1), do programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC; *Pensar* (B1), revista do curso de Direito da Universidade de Fortaleza - UNIFOR; e a revista *Opinião Jurídica* (B4), do curso de Direito do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS.

Dois aportes foram fundamentais para a realização da pesquisa: o referencial teórico sobre epistemologia e acerca da história das ideias e da pesquisa no Brasil e a coleta e análise de dados. Esta se constitui, ao mesmo tempo, como fonte e resultado da atividade de pesquisa. Dentre os objetivos do estudo empreendido configura-se a necessidade de verificar sobre o que orienta, afinal, a produção científica jurídica no Ceará e qual o significado, no cenário acadêmico cearense, da implementação de dois cursos de Doutorado em Direito nos últimos dez anos.

2 CONCEPÇÕES GERAIS DO PROCESSO EPISTEMOLÓGICO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO CIENTÍFICO

A imprescindibilidade do conhecimento, seja ele vulgar ou científico, torna complexa sua conceituação. Conhecer, do latim *cognoscere*, configura, na epistemologia clássica, uma relação entre um sujeito (cognoscente), um objeto (cognoscível) e o ato de conhecer, constituído em uma ação mental de apreensão em que se busca o sentido ou significado de um dado objeto. Entretanto, novas propostas epistemológicas foram estruturadas sob outras perspectivas, de acordo com Tomasello (1999), como a da psicanálise e a da biologia.

Como contribuição para uma psicanálise do conhecimento, Gaston Bachelard (2003, p. 18) afirma que “para o espírito científico, todo conhecimento é resposta a uma pergunta. Se não há pergunta, não pode haver conhecimento científico. Nada é evidente. Nada é gratuito. Tudo é construído.” Por sua vez, os estudos de Maturana e Varela (2001) constituíram-se em um marco no que se refere à reflexão sobre como se conhece o mundo, a partir das bases biológicas da compreensão humana. Para os autores, a vida é um processo de conhecimento, apesar de haver uma resistência em “conhecer o conhecer”:

Talvez uma das razões pelas quais tendemos a evitar tocar as bases do nosso conhecer, é que isso nos dá uma sensação vertiginosa, dada a circularidade resultante da utilização do instrumento de análise para analisar o próprio instrumento de análise: é como se pretendêssemos que um olho visse a si mesmo (MATURANA; VARELA, 2001, p. 30).

Sob a perspectiva da hermenêutica existencialista gadameriana, o conhecimento, por ser oriundo do processo circular de perguntas e respostas, apresenta-se umbilicalmente concatenado com as pré-compreensões individuais, a partir do horizonte histórico do sujeito cognoscente (GADAMER, 2006). Em outras palavras, o conhecimento não é absoluto, nem único, nem esgotável, já que várias são as apreensões possíveis de um mesmo objeto por sujeitos com horizontes hermenêuticos diversos. Outrossim, o conhecimento será sempre acumulativo, tendo em vista que a produção do conhecimento tem como base uma gnose preexistente, como ensina Warat (2004, p. 190):

El circuito que describe la producción de un objeto de conocimiento va, por tanto, desde un sistema complejo de pensamiento en dirección a la experiencia directa. Los actos de producción del conocimiento, de esta manera, implican el enfrentamiento dialéctico con la historia del pensamiento científico. Es posible avanzar con un conocimiento científico justamente porque ele considera el conocimiento acumulado. La lectura de lo real está siempre orientada por lo que de la realidad nos dicen o predicen las teorías que de ella se tienen en el momento. Este conocimiento acumulado se manifiesta siempre a través de una red compleja de insuficiencias y obstáculos metodológicos.

Considerando-se que a gnose jurídica pode se desenvolver nos termos de um saber científico, tem-se no fenômeno jurídico o objeto de cognição, de acordo com Agostinho Ramalho Marques Neto (2003, p. 35):

O objeto principal da ciência do Direito, isto é, o objeto real para cujo estudo se volta prioritariamente, é o fenômeno jurídico, que se gera e se transforma no interior do espaço-tempo social por diferenciação das relações humanas, tal qual acontece com os demais fenômenos sociais específicos: políticos,

econômicos, morais, artísticos, religiosos, etc. [...] um dos grandes obstáculos epistemológicos ao estudo científico do Direito é precisamente a preocupação, quer dos empiristas, quer dos idealistas, com a determinação do estatuto da ciência do Direito a partir do objeto: para os primeiros, as normas ou os fatos; e para os últimos, os valores e as ideias.

Portanto, a produção do conhecimento jurídico é afim à produção de conhecimento desenvolvida nas ciências em geral. Assim sendo, a pesquisa se apresenta como uma ferramenta metodologicamente adequada, apta a descrever e apreender o multifacetado fenômeno jurídico. De acordo com Aurélio Wander Bastos (1986, p. 24):

Pesquisar juridicamente significa identificar nos fenômenos sociais emergentes as vertentes suscetíveis de proteção legal e as formas e vias de se instrumentalizar a sua aplicação no contexto geral da ordem jurídica, bem como significa identificar na ordem jurídica consolidada e nos seus instrumentos de viabilização as fraturas, vazamentos e calcificações que impedem a sua intercomunicação com a sociedade.

Assim, compreender e analisar a produção e a construção do conhecimento jurídico por meio da apreciação da pesquisa, examinando os motivos, os tipos, os conteúdos da produção científica em geral, permite estabelecer uma linha histórica das principais ideias desse campo do saber num certo *locus* e tempo. Tal estudo pressupõe uma análise apurada, não só das atividades de fomento à pesquisa, mas também acerca do ensino jurídico, ao apreciar o modelo de ensino utilizado nas faculdades de direito em seus múltiplos aspectos, incluídas na tríade ensino, extensão e pesquisa, como explica Antônio Alberto Machado (2005, p. 16):

O entendimento acerca da maneira pela qual se processa e se transmite o conhecimento do Direito no Brasil, bem como a compreensão sobre o tipo de cultura que resulta dessa produção e produção do saber jurídico, supõe, necessariamente, uma análise do modelo de ensino praticado em nossas faculdades de direito, desde suas propostas pedagógicas, definidas por diretrizes curriculares do Ministério da Educação, até a forma pela qual esse ensino vem se reproduzindo no âmbito do sistema de ensino superior no País, como as suas universidades, centros universitários e as faculdades isoladas, tanto públicas quanto privadas.

Desde logo se afirma a imprescindibilidade da Universidade na tarefa de construção e transformação do conhecimento jurídico. Machado (2005, p. 73) afirma:

Com o advento da modernidade, as comunidades universitárias se firmaram como o *locus* da produção científica e conservaram até hoje essa ideia original de comunidade de mestres e alunos, investigando e ensinando as disciplinas

do conhecimento de forma autônoma, sempre numa perspectiva de altos estudos, ou de estudos realmente superiores.

Apesar da relevância dos demais espaços do saber, a Universidade ainda se constitui como o principal *locus* de produção e transmissão do conhecimento jurídico. Sendo fundamentalmente o ambiente de produção e propagação das ideias jurídicas, a análise permanente da produção científica nas instituições universitárias, veiculadas em artigos e outros textos específicos nas revistas institucionais, permite que se infiram as principais concepções jurídicas em certo tempo e espaço.

3 BREVE HISTÓRIA DA PESQUISA JURÍDICA INSTITUCIONAL NO CEARÁ

Segundo Schwartz (2003, p. 23), a montagem de uma rede de instituições de saber estável, no Brasil, é bastante recente. Partindo-se dessa afirmativa e deslocando a referência espacial para o estado do Ceará, tem-se um cenário mais recente ainda. Considerando a criação dos cursos jurídicos, no Brasil, em 11 de agosto de 1827, a primeira faculdade de Direito no Ceará só foi criada em 1903, incorporando-se à Universidade Federal do Ceará apenas em 1954. Durante 76 anos, portanto, os bacharéis em Direito que atuavam no Ceará formavam-se em Recife ou São Paulo:

De 1850 até a proclamação da República, o Ceará viu 233 de seus filhos graduarem-se em Direito na Faculdade nortista. [...] Na Escola de Direito de São Paulo, até 1900, haviam-se formado vinte cearenses apenas, segundo o exame que fiz a respeito (INSTITUTO DO CEARÁ. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, 1987, p. 11-12).

Dada a influência, na academia jurídica cearense, das Escolas de Direito de Recife e de São Paulo - duas instituições que contam com um grande volume de pesquisas sobre sua trajetória, produção e prestígio no cenário intelectual e político do Brasil - muitos foram os traços de formação intelectual desses dois centros educacionais incorporados pelos primeiros professores da Faculdade de Direito do Ceará.

Avante, em 1939, trinta e seis anos após sua criação, a Faculdade de Direito do Ceará publicou uma revista, denominada “Revista da Faculdade de Direito”, que veiculou, em 33 volumes, artigos de juristas e professores não somente desta Instituição, mas também de autores nacionais e internacionais. Em 1993, a publicação do período jurídico foi interrompida. Em 2013,

ocorreu o seu relançamento, objetivando manter-se como canal institucionalizado para propagação do trabalho de pesquisa e investigação da comunidade jurídica no estado e no país (BARROS, 2013, online).

Na década de 40, pois, a faculdade de Direito já se constituía como sede de discussões, preleções, teses e conclaves jurídicos e filosóficos (BARBOSA, 2000, p. 16). É relevante atentar que, mesmo antes da criação do primeiro curso de Direito no Ceará, já havia a veiculação e a divulgação de artigos científicos acerca de jurisprudência e doutrina, por exemplo, em revistas como “Ceará Judiciário” e “Gazeta Forense” (SILVA, 2003, p. 276).

No ano de 1976, dois outros cursos de Direito surgem no cenário cearense: um na Universidade de Fortaleza, sendo o primeiro curso jurídico de estabelecimento de ensino privado; e o outro curso na Faculdade de Direito do Crato (URCA). Já em 1977, cria-se e programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, com a instalação do curso de Mestrado, sendo o único programa de pós-graduação *stricto sensu* vinculado a uma Universidade pública nos estados do Ceará, Piauí e Maranhão (TORRES, 2010, online). O programa de pós-graduação publicou, em 1978, a primeira edição da Revista do Mestrado em Direito da UFC, a NOMOS, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento da pesquisa no Ceará.

Somente na primeira década desse século são autorizados, pelo MEC, novos cursos de graduação em Direito, majoritariamente empreendimentos educacionais privados. Atualmente, o Ceará possui dezoito cursos de graduação em Direito devidamente credenciados e autorizados pelo Ministério da Educação (2013, online). Alguns cursos publicam periódicos científicos com certa regularidade e adequadamente indexados no ISSN - *International Standard Serial Number*¹.

De acordo com levantamento das revistas institucionais presentes no programa avaliativo Qualis, ainda são poucos os cursos de graduação e pós-graduação em Direito no Ceará que editam periódicos científicos indexados no ISSN. Assim, são periódicos indexados segundo o Qualis: Diálogo Jurídico (ISSN: 1677- 2601), da Faculdade Farias Brito; Nomos (ISSN: 1807-3840), da Universidade Federal do Ceará; Opinião Jurídica (ISSN: 1806-0420) do Centro Universitário Christus; O Público e o Privado (ISSN: 1519-5481), da Universidade Estadual do Ceará (UECE); Pensar (ISSN: 1519-

¹ Número Internacional Normalizado para Publicações Seriada, constituindo um identificador internacionalmente aceito com o fim de individualizar uma dada revista científica.

8464), da Universidade de Fortaleza; Revista da Faculdade de Direito - Revista dos Estudantes (ISSN: 1981-5387), da Universidade Federal do Ceará; Revista Jurídica da FA7 (ISSN: 1809-5836), da Faculdade 7 de Setembro; Revista Jurídica da FIC (ISSN: 0103-3506), do Centro Universitário Estácio de Sá.

A inclusão da obrigatoriedade de trabalho de conclusão de curso na graduação, ou seja, a apresentação de monografia, em atenção à Portaria Ministerial nº 1.866/94, além da necessidade de qualificação permanente do corpo docente, dada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ampliou o interesse, por parte dos profissionais do Direito, nas atividades de produção e desenvolvimento do conhecimento jurídico. Machado (2005, p. 23) acrescenta:

De modo que a nova ordem constitucional, com que os juristas passaram a lidar desde 1988, define novas finalidades, princípios e interpretações para o direito, exigindo também uma atuação jurídica inelutavelmente condicionada por esses novos fatores sócio-políticos, muito diferente daquela atuação exigida pela ordem anterior.

Em pesquisa avaliativa do Programa de Mestrado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza, os pesquisadores relatam:

Nos últimos anos, houve um inegável avanço quantitativo na produção científica na área do Direito. Com efeitos, os dados indicam que hoje temos mais programas, mais alunos e mais publicações. Esta vasta produção pode ser objeto de uma análise quantitativa, centrada em algum dos diferentes indicadores de produção construídos para a área: a quantidade e a regularidade das publicações efetuadas por membros dos corpos docente e discente em periódicos indexados pelo sistema Qualis, ou ainda, o tempo médio para a defesa das dissertações e teses, que, consoante os critérios da área jurídica, foram fixados em 30 e 48 meses para os padrões de excelência (AMORIM et al. 2011, p. 773).

Em comparação com um panorama anterior, conforme estudo realizado por Silva (2003) e tendo em vista uma distribuição das revistas científicas por região geográfica do Brasil, de acordo com a Bibliografia Brasileira de Direito (BBD) de 1998, observa-se que a região Nordeste apresentava, dentre as 109 revistas jurídicas relevantes para indexação no país, 11 títulos, que correspondiam a, aproximadamente, 11% do total. Numa outra perspectiva,

desta vez qualitativa, de acordo com o Qualis², não há nenhum veículo de divulgação da produção científica do Ceará com estrato A1 ou A2, ou seja, os conceitos de mais alta qualidade.

Tendo em vista a classificação do sistema Qualis³, observa-se que, entre as revistas científicas devidamente publicadas no Ceará, aquelas que apresentam a melhor classificação quanto ao critério qualidade são: a Revista NOMOS – Revista do Mestrado em Direito da UFC; a PENSAR, revista do curso de Direito da UNIFOR, e a Opinião Jurídica, veículo de divulgação acadêmica do Centro Universitário Christus, com estrato qualitativo de, respectivamente, B1, B1 e B4.

A Revista NOMOS, apesar de apresentar um estrato regular de qualidade, de acordo com o Qualis, não possui, desde sua criação, em 1978, uma regularidade nas suas edições. Apresenta uma área de concentração temática na ordem jurídica constitucional, consubstanciado em duas linhas de pesquisas principais: “a tutela jurídica dos direitos fundamentais” e “a implementação dos direitos fundamentais e as políticas públicas”.

A revista PENSAR, por sua vez, teve seu primeiro número lançado em 1992 e publicou edições em 1993, 1995, 1996. Suspendeu a periodicidade por 04 anos e retomou em 2000, ininterruptamente. Sua edição mais recente foi em 2013. Já a revista Opinião Jurídica, criada em 2003, tem publicação regular desde 2004 e encontra-se na 13ª edição e apresenta uma multiplicidade de artigos mesclando os vários ramos do Direito.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS: DESVELAMENTO DA PRODUÇÃO JURÍDICA NO CEARÁ

Após uma pequena narrativa da história da construção do pensamento jurídico no Ceará será feita a análise dos três periódicos escolhidos como amostragem não aleatória dessa pesquisa: a Revista Nomos, a Revista Pensar e a Revista Opinião Jurídica.

² Qualis é o procedimento para análise e estratificação da qualidade da produção acadêmica dos programas de pós-graduação, dado os canais e veículos de divulgação acadêmica institucionalizados. A estratificação da qualidade dá-se de forma indireta: o Qualis examina a qualidade dos artigos e outros tipos de produção científica, verificando a excelência dos periódicos científicos. As revistas serão enquadradas nos estratos: A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, C ; numa ordem decrescida de qualidade.

³ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. **WebQualis**. 2013. Disponível <<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>>. Acesso: 08 de abril de 2013.

A pesquisa inicia com um levantamento quantitativo de dados, traçando numericamente a quantidade de artigos publicados por edição de cada revista, de modo a permitir inferir se há ou não uma regularidade na produção científica e, por conseguinte, se existe um desenvolvimento ativo e pleno da pesquisa jurídica. Em seguida será feita a construção de um quadro referencial temático acerca do pensamento jurídico no Ceará, revelando, pois, quais temas têm sido problematizados e discutidos pela academia.

É conveniente, inicialmente, relatar as dificuldades para a realização do levantamento de dados, haja vista a dificuldade de encontrar todas as revistas necessárias para a catalogação, em razão da descontinuidade numérica dos periódicos. A Universidade Federal do Ceará não apresenta registros de nenhum exemplar dos volumes 19, 20 e 21 da Revista *Nomos*, o que compromete parcialmente o resultado da presente pesquisa⁴. Tornou-se necessária a mudança do referencial temporal anteriormente estipulado, ou seja, a partir de 1988, com a instauração da nova ordem constitucional, para o marco temporal inicial em 2003, ano da autorização e implementação da maioria dos cursos privados de graduação em Direito, concentrando-se a pesquisa nos últimos dez anos.

Após o levantamento, diante da exponencial multiplicidade temática, as publicações foram classificadas em 20 grupos temáticos diferentes, que correspondem, muitas vezes, aos principais ramos do Direito, consubstanciados nas disciplinas dos cursos de graduação jurídica. São os seguintes grupos: Análise crítica do Direito, do Judiciário, do Estado; Biodireito; Propedêutica; Direito Ambiental; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Constitucional; Direito do Consumidor; Direito do Trabalho; Direito Econômico; Direito Eleitoral; Direito Eletrônico; Direito Empresarial; Direitos Humanos e Direitos Fundamentais; Direito Internacional; Direito Penal; Direito Previdenciário; Direito Processual (Civil, Penal, Trabalho); Direito Tributário e Metodologia da Pesquisa e do Ensino. Além disso, tais subgrupos foram locados em quatro grandes grupos, para uma melhor sistematização.

Justifica-se a segmentação em tantos subgrupos pelo fato de que uma *summa divisio* em Direito Público e Privado não permitiria fidedignamente

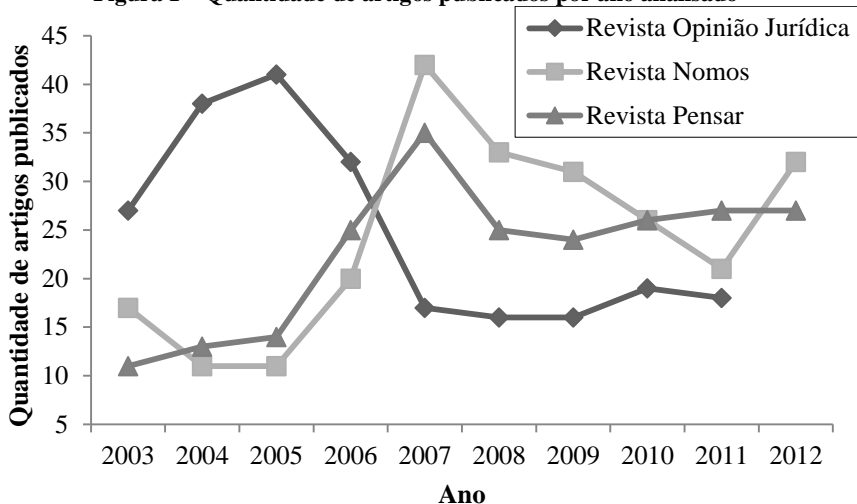
⁴ Tanto a pesquisadora XXXX como a professora Gretha Leite Maia empreenderam, em momentos distintos, uma busca pessoal na biblioteca da Faculdade de Direito, não obtendo êxito na identificação dos citados números. Tampouco na Secretaria do Programa de Pós-graduação souberam informar sobre a existência de tais exemplares.

mapear as informações procuradas, por exemplo. Primeiramente porque há uma diversidade de assuntos que poderiam ser classificados quer em Direito Público, quer em Direito Privado. Além disso, qualquer classificação semelhante generalizaria demais, o que não se coaduna com o objetivo do presente artigo que visa buscar eixos temáticos prevalentes.

Ademais, é necessário ressaltar a dificuldade de enquadrar os artigos em um grupo específico, em razão do caráter multidisciplinar das produções e a constitucionalização dos problemas jurídicos. A classificação assim teve como identificador temático o título do artigo, deduzindo-se daí a temática predominante. Outro óbice encontrado foi a redação do título do artigo: na maioria das vezes, os títulos contêm palavras com sentido velado ou genéricas demais, o que impede a identificação do objeto principal da pesquisa. Assim, optou-se por classificar os artigos mediante o seu objeto mais específico. Pode-se citar como exemplo o artigo “Constitucionalismo, Estado e Direito Administrativo no Brasil”, veiculado na revista *Pensar*, volume 14, número 01, do ano 2009, que foi catalogado como produção de Direito Administrativo.

Superadas as questões relativas à complexidade da catalogação, sistematizou-se a população total da pesquisa: setecentos e cinco artigos, veiculados em dezesseis edições da *Revista Nomos*, treze edições da *Revista Opinião Jurídica* e dezessete edições da *Revista Pensar*. Observou-se, inicialmente, que a quantidade dos artigos publicados por ano não foi regular, ao contrário, consubstanciou-se em linha evolutiva com bastantes acréscimos e decréscimos, como se pode analisar na Figura 1.

Figura 1 – Quantidade de artigos publicados por ano analisado



Fonte: Dados coletados de acordo com a metodologia utilizada.

26

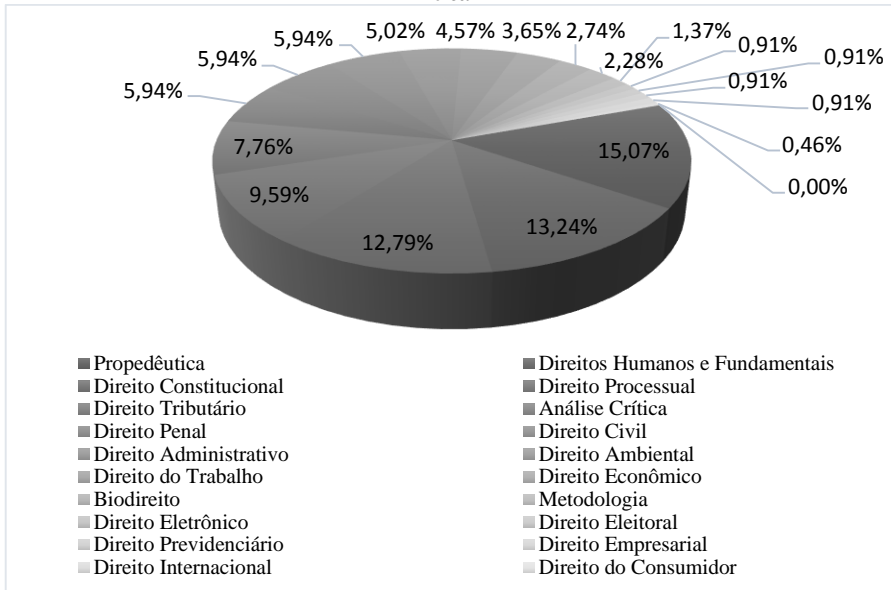
A prossecução da pesquisa jurídica não ocorre de maneira linear, apresentando, ao longo do período analisado, momentos virtuosos e outros de grande declínio. Nos anos de 2004 a 2007, observa-se um aumento significativo da quantidade de artigos veiculados, inferindo-se, pois, como o apogeu da produção científica no Ceará nos dez últimos anos.

Verificou-se, a par da periodicidade anual constante, uma oscilação numérica dos artigos por edição, com uma tendência de diminuição de artigos publicados nas últimas edições das revistas analisadas. Dando seguimento à análise dos dados, percebe-se que a academia cearense mantém uma produção científica voltada para o Direito Público, ou seja, para os grandes pilares do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, assim como Direitos Humanos e Fundamentais, o que está consideravelmente relacionado com a proposta das IES que mantém os periódicos.

A partir do diagnóstico da figura 01, nota-se que 123 (cento e vinte e três) artigos do total tratam de Direito Constitucional, 36 (trinta e seis) de Direito Administrativo, 49 (quarenta e nove) de Direito Tributário, e 96 (noventa e seis) artigos de Direitos Humanos e Fundamentais, correspondendo a, praticamente, 43,1% da população temática total.

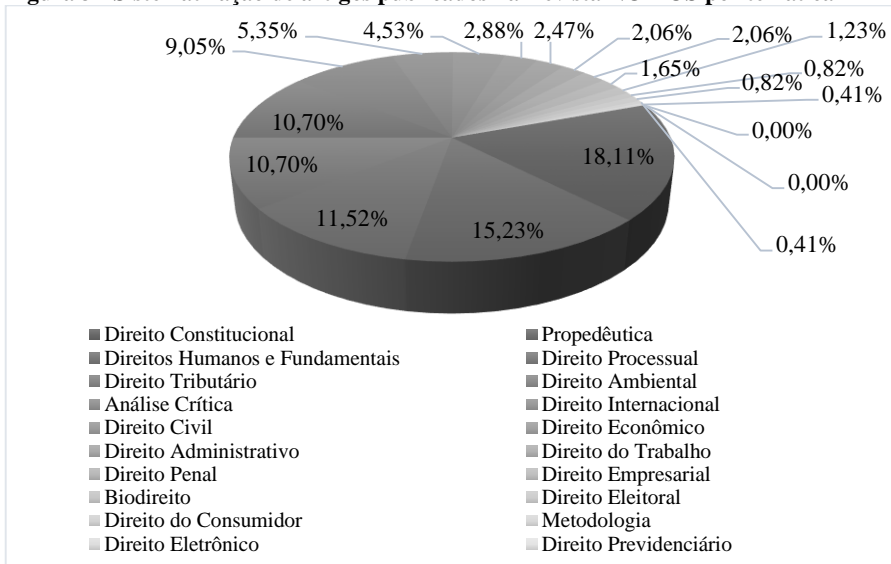
As figuras 02, 03 e 04 mostram a sistematização de artigos publicados na Revista Opinião Jurídica, NOMOS e Pensar, por temática:

Figura 2 - Sistematização de artigos publicados na Revista Opinião Jurídica por temática



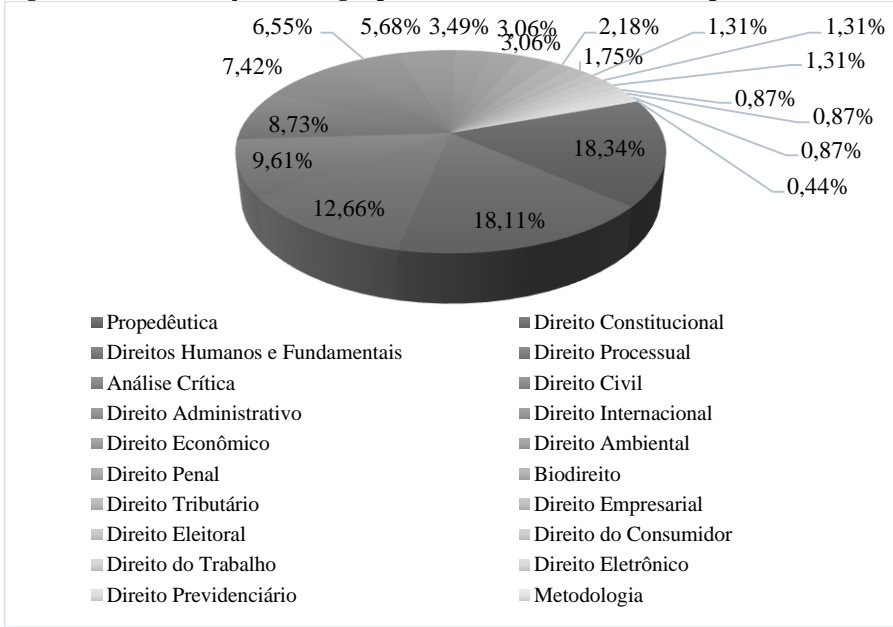
Fonte: Dados coletados de acordo com a metodologia utilizada.

Figura 3 - Sistematização de artigos publicados na Revista NOMOS por temática



Fonte: Dados coletados de acordo com a metodologia utilizada.

Figura 4 - Sistematização de artigos publicados na Revista PENSAR por temática



Fonte: Dados coletados de acordo com a metodologia utilizada.

Da análise das figuras e dos dados coletados, percebe-se que um aspecto bastante relevante é a escassez de artigos sobre Direito do Consumidor. Apenas quatro artigos, dada a população total de setecentos e cinco, tratam da relação consumerista, sendo escassas também publicações sobre Direito Eleitoral, Direito do Idoso, da comunidade LGTB e de Direito Previdenciário, bem como ligados ao Direito Privado, como civil e empresarial. Noutra perspectiva interessante, há um aumento considerável de artigos abordando o Direito Ambiental. A Revista Nomos, dos volumes 29.2 a 32.2 (entre 2009 e 2011), possui 19 artigos sobre tal temática, o que corresponde a uma média, aproximadamente, de três artigos por edição.

Por um lado, a academia cearense pesquisa consideravelmente as matérias ditas propedêuticas, ou seja, as revistas veiculam muitos artigos que abordam Teoria Geral do Estado e do Direito, Filosofia e Sociologia, por exemplo. Por outro lado, percebe-se a ausência de pesquisas que discutem a análise crítica do Direito e do Ensino Jurídico, bem como são raras as análises econômicas do Direito. Poucos foram os artigos encontrados com uma metodologia de introspecção. Em outras palavras, tem-se um número insignificante de artigos objetivando fazer uma investigação do ensino jurídico

realizado nas instituições, bem como uma investigação sobre seus desenvolvimentos e sobre os desdobramentos da atividade de pesquisa. Apenas na Revista Pensar, em antítese a tal afirmação, foram encontradas algumas produções com essa perspectiva avaliativa, como a pesquisa citada sobre avaliação do Programa de Mestrado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza, publicada no Volume 16, número 2.

Percebeu-se, nos últimos três anos, o aumento do número de artigos sobre Direito Ambiental, Biodireito e Direito Eletrônico, a par da criação de novos dispositivos legais nas respectivas áreas. Um fator relevante é que a produção acadêmica muitas vezes tem como objeto as manifestações legislativas do Direito. Em outras palavras, é recorrente o desenvolvimento de artigos relacionados com a prática forense dos profissionais do Direito (como o uso de pareceres e petições transfiguradas em artigos científicos). Há, assim, uma produção acadêmica significativa acerca das inovações legais. É válido mencionar que na última edição da Revista Pensar, datada de 2013, há dois artigos que aportam sobre o Projeto do Código de Processo Civil, em trâmite no Congresso Nacional. Nessa esteira, questiona-se: a produção acadêmica antecede as alterações legislativas ou é posterior à promulgação dos dispositivos normativos⁵?

A repetição de algumas temáticas também é visível. O problema da divisão em gerações ou dimensões dos direitos humanos e fundamentais, por exemplo, foi objeto de três artigos catalogados. Isto configura uma prática denominada manualismo, ou seja, desenvolvimento de trabalhos sem que haja uma inovação científica, constituindo-se em meros aprofundamentos de temáticas já abordadas em outras pesquisas.

Destarte, com base nos dados desvelados, resta por fim questionar a associação do atual panorama da pesquisa jurídica no Ceará e, por conseguinte, da produção do pensamento jurídico na academia cearense, com a crise que o Direito e a pesquisa atravessam⁶. O questionamento acirra-se no embate entre quantidade e qualidade de pesquisa, pois apesar do incremento numérico, a produção é irregular no decorrer dos anos, numa repetição de temáti-

⁵ O desenvolvimento de tal questionamento perpassa os objetivos da presente pesquisa, de modo que deve constituir, de forma autônoma, uma investigação específica.

⁶ Para uma análise mais apurada, seria essencial a comparação do atual panorama da produção cearense com a dos demais entes federativos do Brasil.

cas abordadas, o que gera uma desigual produção quanto aos objetos de pesquisa privilegiados. Neste sentido, encerra-se o presente estudo numa sugestão de reflexão a partir da opinião de João Maurício Adeodato (1999, p. 220):

A pesquisa jurídica é das mais atrasadas do país e os investimentos governamentais na área são irrisórios, nada obstante ser direito um dos cursos superiores mais importantes e procurados pelos egressos do segundo grau no país. Este fenômeno deve-se a diversos fatores, tais como a profissionalização (e mesmo proletarização) da profissão, mercantilismo nos cursos jurídicos privados, omissão do Estado e da sociedade, sem falar nas duradouras consequências do esvaziamento qualitativo do corpo docente jurídico levado a efeito pelo governo militar que se estendeu desde 1964 [...]. Além da ignorância sobre como pesquisar e como apresentar os resultados de suas pesquisas, os juristas estão em geral tão envolvidos com problemas práticos do dia-a-dia que não têm tempo para estudos mais aprofundados. A pesquisa toma tempo, exige grande dedicação e as recompensas imediatas são parcas, ainda que seu resultado, o saber, seja extremamente útil no tratamento de problemas práticos do dia-a-dia.

5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, pode-se depreender a imprescindibilidade de pesquisas introspectivas acerca do processo de construção do conhecimento científico e jurídico. Tendo como dimensão espaço-temporal o Ceará e os últimos dez anos, respectivamente, percebe-se que a contemporânea conjuntura da pesquisa jurídica está ligada a um contexto de crise do Direito e da própria pesquisa, embora apresente variáveis quantitativas positivas.

A instalação de dois cursos de Doutorado e a imposição de duas publicações anuais obrigatórias para mestrandos e doutorandos deve manter uma tendência de crescimento de produção. Por outro lado, a existência de um sistema de avaliação deve contribuir para diminuir o déficit qualitativo das pesquisas, no sentido de fomentar na pesquisa jurídica um maior rigor metodológico e a busca por instrumentos de pesquisa mais sofisticados, para além do método bibliográfico. Estima-se a busca por pesquisa de campo, que introduza na pesquisa jurídica métodos já sedimentados nas pesquisas sociais. Ademais, ressalta essa pesquisa a necessidade de aprimoramento das técnicas redacionais específicas de artigos científicos, assim como uma maior atenção aos elementos pré-textuais, como o título do trabalho e o texto do

resumo, ambos importantes para indexação e identificação dos objetivos, métodos e resultados da pesquisa empreendida.

Conclui-se, ademais, que o menor número de artigos publicados nas últimas edições das revistas analisadas tem por motivo principal as regras mais específicas para aceitação e publicação de trabalho, com exigência de recomendação de publicação por pareceristas exógenos à instituição mantenedora e pelo sistema de avaliação cega.

Em síntese é fundamental associar os diagnósticos obtidos com a sistematização dos dados ao cenário do ensino jurídico e da pesquisa em Direito como um todo. No Ceará, pode-se afirmar a necessidade de uma inovação do ambiente teórico e institucional que fomente a experimentação e investigação na seara jurídica desvinculadas de métodos formalistas, sendo capaz, assim, de promover uma dinâmica eficaz para a transformação da pesquisa e, por conseguinte, alcançando a produção de novas ideias jurídicas e novos formatos de pesquisa.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. Bases para uma metodologia da pesquisa em direito. **Anuário dos cursos de Pós-Graduação em Direito**. Recife, v. 8, 1997.

AMORIN, Rosendo Freitas; FARIAS, Cyntia Mirella da Costa; RODRIGUES, Francisco José; LEAL, Leonardo José Peixoto. A avaliação dos 10 anos do Programa de Mestrado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza. **Pensar**, Fortaleza, v.16, n. 2, jul./dez. 2011.

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Tradução: Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. 4ª reimpressão, outubro de 2003.

BARBOSA, Francisco Valfrido. **Breves Registros para uma História Recente da Filosofia do Direito no Ceará**. Fortaleza: ABC Fortaleza, 2000.

BARROS, Rafael. Revista da Faculdade de Direito é relançada. Universidade Federal do Ceará. 8 abril. 2013. Disponível em <http://www.direito.ufc.br/index.php?option=com_content&task=view&id=272&Itemid=1>. Acesso em 08 de abril de 2013.

BASTOS, Aurélio Wander. **Pesquisa jurídica no Brasil**: diagnóstico e perspectivas. Brasília, 1986 (Relatório apresentado ao CNPq).

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. **WebQualis**. 2013, disponível <<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>>. Acesso: 08 de abril de 2013.

GADAMER, H.G. **O problema da consciência histórica**. In Fruchon, Pierre (org.). Tradução de Paulo César Duque Estrada. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

INSTITUTO DO CEARÁ. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. História Judiciária do Ceará – Tomo II. Ceará, 1987, p. 11/12.

MACHADO, Antônio Alberto. **Ensino jurídico e mudança social**. Franca: UNESP-FHDSS, 2005.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho, apud Silva, José Antônio Parente. A Ciência do Direito: Uma Visão Epistemológica. In: Vasconcelos, Arnaldo (Coord.). **Temas de Epistemologia Jurídica**. Fortaleza, 2003.

MATURANA, Humberto. VARELLA, Francisco J. **A árvore do conhecimento – bases biológicas do conhecimento humano**. São Paulo: Palas Athena, 2001.

MOTA, Carlos Guilherme. **História e contra-história – perfis e contrapontos**. São Paulo: Globo, 2010.

MULLER, Ingo. **Hitler's Justice – The Courts of the Third Reich**. I.B. Tauris&co Ltd Publishers, London, 1991.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo, Companhia das Letras: 2003.

SILVA, Luiz Antônio Gonçalves. Difusão da doutrina jurídica: as revistas brasileiras de Direito. **Revista de Direito UPIS**, Brasília, DF, v. 01, n.01, jan.2003.

TOMASELLO, Michael. **The cultural origins of human cognition**. Harvard University Press, 1999.

TORRES, Rômulo. O Curso. **Universidade Federal do Ceará**, disponível em: <<http://mdf.secrel.com.br/index.php?option>>. Acesso em: 26 jun. 2012.

WARAT, Luis Alberto. **Epistemologia e ensino do direito: o sonho acabou**. Orides Mezzaroba, Arno Dal RI Júnior, Aires José Rover; Cláudia Servilha Monteiro (Coord.). Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.